



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Rua Esteves Júnior, n. 68, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-130 – Fone: (48) 3251-3700 – [www.tre-sc.jus.br](http://www.tre-sc.jus.br)

## **PREGÃO N. 018/2018**

(PAE n. 61.990/2017)

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA**, por meio da Coordenadoria de Julgamento de Licitações, conforme art. 45, inciso IV, da Resolução TRES n. 7.930, de 9 de dezembro de 2015, atendendo à solicitação da Coordenadoria de Contratações e Materiais, comunica aos interessados que fará realizar **PREGÃO ELETRÔNICO** para aquisição de materiais de expediente para manutenção do estoque do depósito do Almoxarifado.

A proposta deverá ser registrada no sistema COMPRASNET, por meio do *site* [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (UASG 070020), até o horário da abertura da Sessão Eletrônica, que se dará no dia **17 de abril de 2018, às 14 horas**, no mesmo *site*.

A licitação será do tipo MENOR PREÇO, consoante as condições estatuídas neste Edital e será regida pelas Leis n. 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.078, de 11 de setembro de 1990, Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei n. 11.488, de 15 de junho de 2007, pelos Decretos n. 5.450, de 31 de maio de 2005, e 8.538, de 6 de outubro de 2015, e pela Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 2, de 11 de outubro de 2010.

### **I. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

1.1. As especificações do objeto deste Pregão Eletrônico constam no ANEXO I, que integra o presente Edital, independentemente de transcrição.

1.1.1. Na hipótese de haver diferença entre a descrição registrada no Sistema Comprasnet ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)) e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital, deverão ser consideradas as do Edital.

### **II. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Os itens **1 a 10** e **12 a 19** do presente certame serão destinados, **exclusivamente**, à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e da Lei n. 11.488/2007.

2.1.1. A empresa deverá providenciar o registro de sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa em campo próprio do SICAF (porte da empresa) e, ainda, quando do envio eletrônico da proposta, ter optado, se assim desejar, em campo próprio do Sistema Comprasnet, pelos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006 e da Lei n. 11.488/2007.

2.1.2. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto n. 8.538/2015.

2.1.3. As microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades

cooperativas poderão participar também do **item 11**.

2.2. Poderão participar desta licitação as empresas que:

2.2.1. Estejam credenciadas na Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, por meio do [site www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), órgão gestor do Sistema Eletrônico "Comprasnet".

2.2.2. Manifestarem, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que estão cientes e de acordo com as condições contidas neste Edital, bem como que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos neste instrumento convocatório.

2.2.2.1. A existência de restrição relativa à regularidade fiscal não impede que a declaração de que trata o subitem 2.2.2 seja firmada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, aplicando-se, nesta hipótese, na fase de habilitação, o disposto no subitem 8.4 deste Edital.

2.2.2.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa ou ao direito de preferência sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, ressalvado o disposto no subitem 2.2.2.1.

2.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo o TRESA, em nenhum caso, responsável por eles, inclusive pelas transações que forem efetuadas em nome do licitante no Sistema Eletrônico.

2.3.1. O TRESA não se responsabilizará por eventual desconexão no Sistema Eletrônico.

2.4. Fica vedada a participação, nesta licitação, de empresa que possua, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/1993.

2.5. O licitante que desistir do certame, deixando de enviar amostra ou qualquer documentação solicitada, seja referente à fase de aceitação de proposta ou à fase de habilitação, terá sua proposta desclassificada ou será inabilitado, conforme o caso, e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

2.5.1. Configura desistência do certame, para os fins do disposto no subitem 2.5, a solicitação de exclusão da proposta apresentada ou do lance ofertado.

### III. DO CREDENCIAMENTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. Para participar da presente licitação, o licitante deverá se credenciar no Sistema "Pregão Eletrônico", por meio do [site www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

3.2. O credenciamento dar-se-á após a atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico.

3.3. O credenciamento do licitante é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e constitui pré-requisito para o cadastramento nos demais níveis.

3.4. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico é de exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao TRESA responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou do seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados, devendo solicitar, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

#### IV. DO ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA

4.1. Os licitantes deverão encaminhar proposta exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, até a data e hora marcadas para abertura da Sessão Eletrônica, informadas no preâmbulo deste Edital.

4.1.1. Até a abertura da Sessão Eletrônica, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.1.2. A manutenção de proposta até a data de abertura da Sessão Eletrônica implica obrigatoriedade de cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o licitante, caso vencedor, o compromisso de executar o objeto conforme especificações e exigências deste Edital.

**4.2. Deverá constar da proposta:**

**a) no campo “preço”: o preço, no VALOR TOTAL para o item cotado;**

**b) no campo “marca”: a MARCA do produto cotado, sem alternativas;**

**c) no campo “modelo/versão”: o MODELO / CÓDIGO / REFERÊNCIA do produto cotado, se houver, sem alternativas; e**

**d) no campo “descrição detalhada do objeto ofertado”:** detalhamento do objeto, quando couber, sem alternativas.

4.2.1. Entenda-se como MODELO, CÓDIGO ou REFERÊNCIA a denominação adotada pelo fabricante para individualizar o produto.

4.2.2. No campo “descrição detalhada do objeto ofertado”, não havendo informação adicional, em atendimento à exigência do sistema, basta que a empresa declare no citado campo que **a proposta está de acordo com o Edital.**

4.2.3. Não será admitida, no campo “descrição detalhada do objeto ofertado”, a inclusão de qualquer informação que permita identificar o autor da proposta, sob pena de desclassificação.

4.2.4. O uso da expressão “ou similar” será considerado alternativa.

4.3. No valor da proposta, deverão estar incluídos todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos.

4.4. A validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da Sessão Eletrônica.

4.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, os lances e demais atos praticados durante a sessão pública.

4.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua desconexão ou inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou pelo Pregoeiro.

4.7. Em caso de divergência entre o numeral em algarismos e o descrito por extenso, prevalecerá o que estiver por extenso.

#### V. DA ABERTURA DA SESSÃO ELETRÔNICA

5.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro abrirá a Sessão na *internet*, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, no *site* [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

5.2. Após a abertura da Sessão, o Pregoeiro verificará a consonância das propostas com as especificações e condições detalhadas neste Edital.

5.2.1. A proposta que não atender às especificações do Edital será previamente desclassificada, não havendo possibilidade de oferecimento de lances.

5.2.2. Será, também, motivo de desclassificação, a apresentação de mais de uma proposta para o item cotado.

5.2.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no Sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

## VI. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.1.1. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL** para o item cotado.

6.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema.

6.4. Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.5. No transcurso da Sessão Eletrônica, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.6.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

6.7. A etapa de lances será encerrada mediante encaminhamento, pelo Pregoeiro, de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo Sistema Eletrônico, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

6.8. **Em relação ao item 11**, encerrada a etapa de lances, as microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas que tenham ofertado proposta superior em até 5% (cinco por cento) ao lance vencedor, poderão, na ordem de classificação, exercer o direito de preferência previsto nos artigos 44 da Lei Complementar n. 123/2006 e 34 da Lei n. 11.488/2007.

6.8.1. Em caso de empate entre valores apresentados por microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.8, o sistema realizará, automaticamente, sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência.

6.8.2. O direito de preferência somente se aplica quando o lance vencedor não tiver sido apresentado por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.8.3. Para usufruir do direito de preferência, a empresa deverá ter providenciado o registro de sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa em campo próprio do SICAF (porte da empresa) e, ainda, quando do envio eletrônico da proposta, ter optado, em campo próprio do Sistema Comprasnet, pelos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006 e da Lei n. 11.488/2007.

6.9. Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 6.8, o Sistema Eletrônico informará ao licitante que poderá enviar lance final e único para o item, inferior ao lance vencedor, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

6.9.1. Não sendo apresentado novo lance, serão convocados para ofertarem lance final e único, no mesmo prazo, os demais licitantes que possuírem o direito de

preferência previsto no subitem 6.8, na ordem classificatória.

6.10. Após o encerramento da etapa de lances ou, se for o caso, do exercício do direito de preferência, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, via *chat*, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

6.10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, via *chat*, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## VII. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

7.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, o Pregoeiro iniciará os procedimentos necessários à aceitabilidade da proposta com o melhor preço, verificando a conformidade da marca e do modelo/código/referência (se for o caso) informados com as exigências contidas no ANEXO I e comparando o preço ofertado com o custo estimado informado na Planilha de Custos, constante no ANEXO II deste Edital.

7.1.1. Se o preço ofertado exceder o custo estimado constante na Planilha de Custos, o Pregoeiro negociará com o licitante, por meio do Sistema Comprasnet, via *chat*, visando à obtenção de proposta mais vantajosa.

### 7.2. Será DESCLASSIFICADA a proposta que:

a) não contenha a marca e/ou o modelo / código / referência (se for o caso) do produto ofertado e/ou apresente alternativa de marca e/ou de modelo / código / referência; e/ou

b) contenha vícios ou ilegalidades; e/ou

c) apresente especificações conflitantes com as exigidas no ANEXO I deste Edital; e/ou

d) mantenha valor de item superior ao estabelecido na planilha de custos constante no ANEXO II deste Edital; e/ou

e) apresente preço que seja manifestamente inexequível; e/ou

f) não atenda à diligência prevista na alínea "a" do subitem 7.4.

7.2.1. Considera-se preço manifestamente inexequível aquele que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos decorrentes da contratação.

7.2.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada, pelo Pregoeiro, diligência e adotados, entre outros, um ou mais dos seguintes procedimentos:

a) questionamento junto à proponente para a apresentação de justificativas, planilhas de composição de preços e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

b) pesquisa em órgãos públicos ou empresas privadas para verificação de contratações da mesma natureza;

c) verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente; e

d) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

7.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias previstas no Item VIII, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.4. Restando alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante que ofertou o melhor lance, em razão das especificações, da marca ou do

modelo/código/referência (se for o caso) indicados na proposta, o Pregoeiro:

a) fixará prazo para que a empresa apresente amostra, catálogo ou prospecto do objeto proposto ou declaração expedida pelo fabricante de que o produto cotado possui as características especificadas no Edital, ou, ainda, preste esclarecimentos complementares, como condição necessária para a sua aceitação; e

b) suspenderá a Sessão Eletrônica, fixando data e hora para reabertura.

7.4.1. Caso o licitante que ofertou o melhor lance seja o fabricante do objeto proposto, a prova de adequação das características indicadas na proposta será feita exclusivamente por meio de apresentação de amostra.

7.4.2. As amostras deverão ser retiradas pelo licitante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de encerramento da Sessão Eletrônica.

7.4.2.1. As amostras não retiradas no prazo fixado no subitem 7.4.2 serão descartadas.

7.5. Após a negociação prevista no subitem 7.1.1 e aceitação do lance de menor valor, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, nos termos do Item VIII deste Edital.

## VIII. DA HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação será verificada, pelo Pregoeiro, por meio de consulta *on line* ao SICAF e análise dos itens relacionados no subitem 8.3 deste Edital.

8.1.1. Na análise da validade dos documentos de habilitação, quando existente, tomar-se-á como referência a data da abertura da Sessão Eletrônica, informada no preâmbulo deste Edital.

### 8.2. No SICAF, serão observados:

a) a regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

b) a regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, referente:

b.1) às contribuições para a Previdência Social (INSS); e

b.2) aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

c) o Quadro de Participação Societária, para aferição do disposto no subitem 2.4;

d) o registro de ocorrências cadastradas relativas às penalidades de suspensão de participação em licitação promovida por este Tribunal e de impedimento de licitar com a União; e

e) a Inexistência de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.1. No caso de impossibilidade de acesso ao SICAF, a Sessão será suspensa e os licitantes serão intimados da data e horário do seu prosseguimento.

### 8.3. Para fins de habilitação, serão verificados, ainda:

a) a declaração de que o licitante cumpre o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854/1999, nos termos do Decreto n. 4.358/2002;

b) o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, por meio de consulta ao [site www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br); e

c) o Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria-Geral da União, por meio de consulta ao [site www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br).

8.3.1. A declaração de que trata a alínea “a” do subitem 8.3 deverá ser

apresentada por meio do campo próprio no sistema Comprasnet, disponível quando do envio da proposta, até a data e hora marcadas para abertura da Sessão Eletrônica, informadas no preâmbulo deste Edital.

8.4. Nos termos da Lei Complementar n. 123/2006 e da Lei n. 11.488/2007, verificada, no SICAF, a existência de restrição relativa à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que tenha apresentado melhor proposta, o Pregoeiro:

a) emitirá mensagem declarando o licitante vencedor do item, fixando prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; e

b) suspenderá a Sessão Eletrônica, fixando data e hora para reabertura.

8.4.1. Poderá o licitante solicitar prorrogação do prazo fixado no subitem 8.4, alínea "a", por igual período, mediante mensagem enviada ao Pregoeiro, por meio do e-mail [pregao@tre-sc.jus.br](mailto:pregao@tre-sc.jus.br).

8.5. A não regularização da documentação nos termos do subitem 8.4 implicará:

a) decadência do direito da microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa à contratação, sem prejuízo das sanções a que se refere o art. 81 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993; e

b) exame, pelo Pregoeiro, quando da reabertura da Sessão, das propostas ou lances subsequentes, na ordem de classificação, nos termos do subitem 7.3 deste Edital.

8.6. Para usufruir do benefício de prazo para regularização da documentação de que trata o subitem 8.4, a empresa deverá ter providenciado o registro de sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa em campo próprio do SICAF (porte da empresa) e, ainda, quando do envio eletrônico da proposta, ter optado, em campo próprio do Sistema Comprasnet, pelos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006 e da Lei n. 11.488/2007.

## IX. DOS RECURSOS E DA ADJUDICAÇÃO

9.1. Efetuada a habilitação em cada item, o sistema informará aos licitantes, de forma automática, a abertura do prazo de intenção de recurso.

9.1.1. Encerrada a fase de habilitação, qualquer licitante participante de qualquer um dos itens licitados poderá, ainda, dentro do prazo final de 20 (vinte) minutos, de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.1.2. Tendo o recorrente apresentado as razões do recurso no primeiro ou segundo dias do prazo que lhe cabe, o Pregoeiro poderá antecipar o início da contagem do prazo de 3 (três) dias para os demais licitantes apresentarem contrarrazões.

9.1.3. Na hipótese de concessão de prazo para a regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que tenha apresentado melhor proposta, a etapa recursal será aberta por ocasião da retomada da sessão prevista no subitem 8.4, alínea "b".

9.2. O Pregoeiro terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apreciar o recurso, reconsiderando a sua decisão ou, nesse mesmo período, encaminhá-lo ao Secretário de Administração e Orçamento, devidamente informado, para apreciação e decisão, em igual prazo.

9.2.1. No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão quanto a

ele, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 9.1.1, importará a decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a ADJUDICAR o objeto deste certame, **POR ITEM**, ao licitante declarado vencedor, submetendo-o à homologação pela autoridade competente deste Tribunal.

9.3.1. Não havendo vencedor para o ITEM 12, este poderá ser adjudicado ao vencedor do ITEM 11, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

9.3.2. Se a mesma empresa vencer os ITENS 11 e 12, a contratação de ambos os itens deverá ocorrer pelo menor preço.

## **X. DAS PENALIDADES E SEUS RECURSOS**

10.1. Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto n. 5.450/2005.

**10.2. O licitante ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, nos seguintes casos:**

- a) cometer fraude fiscal;
- b) apresentar documento falso;
- c) fizer declaração falsa;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- f) não mantiver a proposta; e
- g) não entregar a amostra de produto ofertado.

10.2.1. Para os fins do contido na alínea “d” do subitem 10.2, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n. 8.666/1993 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

10.3. Para os casos não previstos no subitem 10.2, poderão ser aplicadas à empresa vencedora, conforme previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial deste Pregão, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) no caso de inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto que não foi executado;
- c) no caso de inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto contratado;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

10.3.1. As sanções estabelecidas no subitem 10.2 e na alínea “e” do subitem 10.3 são de competência do Presidente do TRESA.

10.4. Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na execução do objeto deste Pregão, bem como em eventuais substituições de produtos, sujeitará o licitante, a juízo da Administração, à multa de

0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor do item em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado.

10.4.1. Relativamente ao subitem 10.4, os atrasos superiores a 30 (trinta) dias serão considerados inexecução total do contrato.

10.5. Da aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.3, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, e 10.4, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

10.5.1. Os recursos serão dirigidos ao Diretor-Geral, por intermédio do Secretário de Administração e Orçamento, o qual poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis, ou, no mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, ao Diretor-Geral, para apreciação e decisão, em igual prazo.

10.6. Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade, prevista na alínea “e” do subitem 10.3, caberá pedido de reconsideração, apresentado ao Presidente do TRESA, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

## **XI. DA DOTAÇÃO**

11.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0042 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de SC, Natureza da Despesa 3.3.90.30 – Elemento de Despesa Material de Consumo, Subitem 16 – Material de Expediente.

## **XII. DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR**

12.1. O licitante vencedor ficará obrigado a:

12.1.1. fornecer o objeto proposto nas condições estipuladas na proposta e no ANEXO I deste Edital;

12.1.2. entregar o objeto em até 15 (quinze) dias, a partir do recebimento, pelo licitante vencedor, da Nota de Empenho emitida pelo TRESA;

12.1.3. entregar o objeto Almoxarifado do Tribunal Regional Eleitoral, localizado na Avenida Leoberto Leal, 975, Barreiros, no município de São José, no horário das 13 às 19 horas, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta;

12.1.3.1. após recebidos, os produtos serão conferidos pelo setor competente e, se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los em até 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento, pelo licitante vencedor, da notificação emitida pelo TRESA;

12.1.3.2. estando em mora o licitante vencedor, o prazo para substituição de que trata o subitem 12.1.3.1 não interromperá a multa por atraso prevista no subitem 10.4;

12.1.3.3. em caso de substituição do objeto, conforme previsto no subitem 12.1.3.1, correrão à conta do licitante vencedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega;

12.1.4. não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do TRESA; e

12.1.5. manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão.

## **XIII. DO PAGAMENTO**

13.1. O pagamento será feito em favor do licitante vencedor, mediante depósito bancário, após o cumprimento das obrigações contratuais e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à empresa.

13.1.1. O recebimento definitivo dar-se-á em até:

a) 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, para o(s) item(ns) cujo valor total ficar igual ou abaixo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); ou

b) 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, para o(s) item(ns) cujo valor total ficar acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

13.1.2. O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de:

a) 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, quando o valor total ficar igual ou abaixo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e

b) 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, quando o valor total for superior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

13.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

13.3. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura:

a) a prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e com as contribuições para a Previdência Social (INSS), por meio do SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao sistema, das respectivas certidões; e

b) a verificação da Certidão de Inexistência de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.4. Nos termos do § 4º do art. 6º da Instrução Normativa RFB n. 1.234, de 12 de janeiro de 2012, o TRESA efetuará consulta ao Portal do Simples Nacional para fins de verificação da condição da empresa de optante pelo Simples Nacional. Caso não seja esse o regime de tributação utilizado em suas relações comerciais, serão retidos pelo TRESA os encargos tributários atribuídos a empresas não optantes.

13.5. Se ocorrer **atraso de pagamento** provocado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de atualização financeira:

I =  $6/100/365$  (ou seja, taxa anual/100/365dias).

I = 0,0001644.

#### XIV. DA GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução da contratação consistem na verificação, pelo Contratante, da conformidade da execução do objeto contratado, de forma a assegurar o perfeito cumprimento pelo licitante vencedor, e serão exercidos por meio do **Gestor da Contratação**, qual seja, o servidor titular da função de Assistente I da Seção de Almoxarifado e Patrimônio, ou seu substituto, ou seu superior imediato, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993.

14.2. Ao Gestor, fica assegurado o direito de:

a) exigir o cumprimento de todos os itens das especificações constantes do Anexo I deste edital; e

b) rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retirada.

14.3. O acompanhamento de que trata o subitem 14.1 não exige o licitante

vencedor de quaisquer responsabilidades sobre erros ou omissões que surgirem ou vierem a ser constatadas no decorrer ou depois da execução do objeto deste edital.

14.4. Quaisquer dúvidas que eventualmente surjam durante a execução do objeto deverão ser sanadas junto à Seção de Almoxarifado e Patrimônio, pelo telefone (48) 3251 3753.

## **XV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. Todos os horários estabelecidos neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.

15.2. O objeto deste Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões, em conformidade com o art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

15.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Eletrônica, exclusivamente para o endereço eletrônico [pregao@tre-sc.jus.br](mailto:pregao@tre-sc.jus.br), conforme art. 19 do Dec. n. 5.450/2005.

15.5. O Pregoeiro, durante a Sessão Pública, não efetuará qualquer contato com os licitantes que não seja no âmbito do Sistema Eletrônico “Comprasnet”.

Florianópolis, 3 de abril de 2018.

Heloísa Helena Bastos Silva Lübke  
Coordenadora de Julgamento de Licitações

## PREGÃO N. 018/2018

### ANEXO I

#### PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. Objeto da Contratação

Aquisição de Materiais de Expedientes para manutenção do estoque do depósito do Almoxarifado.

##### 2. Fundamentação da Contratação

###### 2.1. Motivação

A contratação irá atender à demanda pelo consumo de diversos materiais de expediente utilizados nas Unidades do TRE e Zonas Eleitorais.

###### 2.2. Objetivos, Resultados Esperados e Benefícios

Atender aos servidores da Justiça Eleitoral com o fornecimento de material de consumo na quantidade adequada e com produtos de ótima qualidade.

###### 2.3. Alinhamento Estratégico

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEI	<ul style="list-style-type: none"><li>considerando que se trata de aquisição de material de consumo, não há alinhamento direto ao PEI, mas o mesmo constitui o meio para atingimento da estratégia da organização.</li></ul>
Objetivos Organizacionais da Gestão das Aquisições	<ul style="list-style-type: none"><li>objetivo organizacional 1: implementar o processo de contratações públicas sustentáveis</li></ul>

###### 2.4. Estudos Preliminares do Objeto

Documento de páginas 8 a 43.

###### 2.5. Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

Id.	Material	Demanda Prevista	Quantidade a ser adquirida
1	Bobina em papel térmico	2.550 bobinas	2.550 bobinas
2	Caneta marca texto	1.020 unidades	1.020 unidades
3	Cola bastão	350 unidades	350 unidades
4	Cola líquida	408 unidades	408 unidades
5	Envelope ofício TRE.ZE-03	450 centos	450 centos
6	Etiqueta autoadesiva em rolo	300 rolos de etiquetas	300 rolos de etiquetas
7	Etiqueta autoadesiva 4/fl	40 caixas c/ 100 folhas	40 caixas c/ 100 folhas
8	Etiqueta autoadesiva 1/fl	400 caixas c/ 100 folhas	400 caixas c/ 100 folhas
9	Ribbon misto	180 unidades	180 unidades
10	Grampeador 26/6	400 unidades	400 unidades
11	Papel branco A4	3.750 resmas	3.750 resmas
12	Papel branco A4	1.250 resmas	1.250 resmas
13	Pasta registradora AZ	650 unidades	650 unidades

14	Pincel atômico	540 unidades	540 unidades
15	Marcador para quadro branco	156 unidades	156 unidades
16	Porta caneta	300 unidades	300 unidades
17	Porta clips	250 unidades	250 unidades
18	Prancheta portátil	350 unidades	350 unidades
19	Tinta para carimbo	150 unidades	150 unidades

Para o cálculo da previsão de consumo dos materiais de expediente houve a consulta do histórico de saídas por item no sistema de almoxarifado, observando o consumo dos últimos quatro exercícios, de 2014 a 2017.

Considerando o espaço disponível de armazenamento no depósito e que a maioria dos materiais a serem adquiridos não são perecíveis, sugere-se a aquisição com entrega única para manutenção do estoque pelo período de um ano.

## 2.6. Objetos Disponíveis

Os produtos disponíveis no mercado e os custos totais da demanda encontram-se relacionados nos Estudos Preliminares.

### Escolha e Justificativa do Objeto

Os materiais de expediente relacionados neste Estudo vêm sendo adquiridos nos últimos 5 anos e constam aprovados por todos os servidores das Zonas Eleitorais e TRE. São comuns no mercado, apresentam características básicas e cumprem a finalidade a que se destinam: dão suporte para as diversas atividades desempenhadas na Justiça Eleitoral.

## 2.7. Caracterização e Composição do Objeto

Id.	Descrição
01	<b>Bobina em papel térmico, rela</b> , para uso em impressora fiscal, compatível com as impressoras das marcas Bixolon-Samsung, modelo SLP-T400 e ELGIN, modelo I9, impressão em uma via, medindo 80mm de largura x 40 metros de comprimento, com diâmetro do tubete de 12mm. Embalagem em caixa com 30 unidades. <b>Cód. SIASG BR0373926/0032</b>
02	<b>Caneta marca texto</b> , cor amarela, com ponta facetada para traços de 1mm e 4mm (um e quatro milímetros), em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, texto datilografado e impressos. Validade mínima de 1(um) ano a contar da data da entrega do material no Almoxarifado. Caixa com 12 unidades. <b>Cód. SIASG BR0279313/0003</b>
03	<b>Cola em bastão branca</b> , não tóxica, lavável, sem solventes, secagem rápida e instantânea. Tubo com peso de 8g. Impressão do CRQ do químico responsável impresso na embalagem do produto. Validade mínima de 01 (um) ano a contar da data da entrega do material no Almoxarifado. <b>Cód. SIASG BR0282456/0020</b>
04	<b>Cola branca</b> , líquida, lavável, não tóxica, embalagem com 40g. Impressão do CRQ do químico responsável e selo do INMETRO impresso na embalagem do produto. Validade de 01 (um) ano a contar da entrega do material no Almoxarifado. Caixa com 12 unidades. <b>Cód. SIASG BR0339516/0089</b>
05	<b>Envelope Ofício, Modelo TRE.ZE-03</b> , medindo 115mm por 230mm; em papel <b>100% reciclado</b> , cor natural, gramatura 90g/m <sup>2</sup> ; personalizado, ao centro, na parte frontal, após margem superior de 10mm, com o brasão da República, medindo, aproximadamente, 15mm X 15mm e, abaixo, os dizeres JUSTIÇA ELEITORAL e CIRCUNSCRIÇÃO DE SANTA CATARINA, impressão em offset na cor preta (1x0). Forma de entrega: cintados em lotes de 100 unidades e acondicionados em caixas contendo 10 centos. <b>Cód. SIASG BR0150881/1354</b>
06	<b>Etiqueta, em papel trans therm, autoadesiva, branca</b> , medindo, 50mm de largura por 30mm de altura, aplicação de impressão por termotransferência

	de código de barras, para utilização em impressora da marca Bixelon-Samsung, modelo SLP-T400, apresentação em rolo, coluna de 1.200 etiquetas, serrilhas entre as mesmas e diâmetro do tubete de 25mm. Validade mínima de 1 ano a contar da data da entrega no Almoxarifado. <b>Cód. SIASG n. BR0000400/0001</b>
07	<b>Etiqueta em papel autoadesiva</b> , branca, retangular, para uso em impressora laser e jato de tinta, medindo 106.36 mm de largura por 138.11mm altura, contendo <b>04 (quatro) etiquetas por folha</b> , em formato Carta – 215,9mm x 279,4mm, acondicionadas em caixas contendo 100 folhas. Validade mínima de 1 ano a contar da data da entrega no Almoxarifado. <b>Cód. SIASG BR0283824/0137</b>
08	<b>Etiqueta em papel auto-adesiva</b> , branca, retangular, para uso em impressora laser e jato de tinta, medindo 200,0mm de largura por 288,5mm de altura, possuindo 5,0mm de margens esquerda e direita e 4,25mm de margens inferior e superior, contendo <b>01 (uma) etiqueta por folha</b> , em formato de folha A4, acondicionadas em caixas contendo 100 folhas. Validade mínima de 1 ano a contar da data da entrega no Almoxarifado. <b>Cód. SIASG BR0261245/0077</b>
09	<b>Rolo de fita (Ribbon)</b> , tipo misto, em cera/resina de grande durabilidade, <b>na cor preta</b> , medindo 110mm de largura x 91 metros de comprimento, aplicação de impressão por termotransferência de código de barras, compatível com as impressoras marcas <b>BIXOLON-SAMSUNG, modelo SLP-T400 ou ELGIN modelo I9</b> . Validade mínima de 1 ano, a partir da entrega do material no Almoxarifado. <b>Cód. SIASG BR0150541/0027</b>
10	<b>Grampeador</b> , em metal cromado, com tratamento superficial em pintura epóxi na cor preta, tipo de mesa, com capacidade de grampear até 20 folhas de papel com 75g/m <sup>2</sup> , <b>tamanho do grampo 26/6</b> . Características adicionais: tamanho médio, medindo 20cm de comprimento, 5cm de largura e 9cm de altura; capacidade de armazenar 2 barras com 105 grampos. <b>Cód. SIASG BR0329986/0083</b>
11	<b>Papel A4</b> , medindo 210mm x 297mm, <b>papel alcalino, branco</b> , gramatura 75g/m <sup>2</sup> , com ótimo desempenho para impressoras laser, jato de tintas e fotocopiadoras, embalagem resistente a umidade, pacotes com 500 folhas, proveniente de florestas 100% plantadas & renováveis. <b>Cód. SIASG BR0275655/0090</b>
12	<b>Papel A4</b> , medindo 210mm x 297mm, <b>papel alcalino, branco</b> , gramatura 75g/m <sup>2</sup> , com ótimo desempenho para impressoras laser, jato de tintas e fotocopiadoras, embalagem resistente a umidade, pacotes com 500 folhas, proveniente de florestas 100% plantadas & renováveis. <b>Cód. SIASG BR0275655/0090</b>
13	<b>Pasta registrador AZ</b> , na cor preta, <b>revestido interna e externamente com polipropileno</b> de alta resistência e durabilidade, com alto padrão de qualidade, ferragens em aço inoxidável de alta precisão. Travamento perfeito dos lados. Medidas da pasta de <b>31,5cm X 28,5cm X 73mm, lombo largo</b> , contendo visor de polipropileno. <b>Cód. SIASG BR 416987/1193</b>
14	<b>Pincel atômico na cor preta</b> , tinta a base de álcool, não tóxica, escrita grossa, ponta de feltro, espessura do traço de 8mm de espessura, validade mínima de 1 ano a contar da data da entrega do material no Almoxarifado, caixa com 12 unidades. <b>Cód. SIASG BR0202037/0003</b>
15	<b>Pincel marcador para quadro branco</b> , cor preta, ponta macia, apaga facilmente, ponta de acrílico de 4.0mm, espessura de escrita de 2.0mm, não recarregável, com validade mínima de 1 ano a contar da data da entrega do material no Almoxarifado, caixa com 12 unidades. <b>Cód. SIASG BR0114456/0001</b>
16	<b>Porta caneta em tecido metálico preto</b> (aço aramado), medindo, aproximadamente, 108mm de altura por 89mm de largura, com base emborrachada. <b>Cód. SIASG BR0428072/0009</b>
17	<b>Porta clips em tecido metálico preto</b> (aço aramado), medindo,

	aproximadamente, 58mm de altura por 89mm de largura, com base emborrachada. <b>Cód. SIASG BR0428073/0014</b>
18	<b>Prancheta portátil em poliestireno na cor preta, cinza, fumê ou transparente,</b> cantos arredondados, medindo 23cm de largura x 34,4cm de comprimento, espessura de 0,3cm, com prendedor central em metal banhado a zinco. <b>Cód. SIASG BR0065102/0001</b>
19	<b>Tinta para reabastecer almofada para carimbo,</b> sem óleo, a base de água, conteúdo 40ml, na cor preta, validade mínima de 1 ano a contar da data da entrega do material no Almoxarifado. <b>Cód. SIASG BR0291743/0019</b>

**Observação 1:** O modelo do envelope ofício personalizado TRE.ZE-03, item 5, encontra-se disponível na Seção de Almoxarifado e Patrimônio deste Tribunal para verificação.

**Observação 2:** Para os itens 15 e 16 será aceita variação nas medidas de largura e altura em até 8%

## 2.8. Parcelamento e Adjudicação

A adjudicação será por item.

## 2.9. Seleção do Fornecedor

A seleção do fornecedor se dará pela proposta de menor preço dentre os licitantes habilitados e classificados.

### 2.9.1. Critérios de Habilitação

Não há nenhum critério de habilitação específico a ser definido para o objeto deste Projeto Básico/Termo de Referência.

### 2.9.2. Critérios Técnicos Obrigatórios

Não há.

### 2.9.3. Critérios Técnicos Opcionais (Licitação tipo "melhor técnica" e "técnica e preço")

Não há.

### 2.9.4. Critérios de Preferência e de Desempate

Os critérios de preferência e de desempate deverão obedecer à legislação em vigor, em especial à Lei Complementar n. 123/2006.

## 2.10. Modalidade e Tipo de Licitação

Pregão Eletrônico.

## 2.11. Impacto Ambiental

Natureza	Adequações necessárias
Infraestrutura Tecnológica	Não há necessidade de adequação.
Infraestrutura Elétrica	
Logística de Implantação	
Espaço Físico	
Mobiliário	
Impacto Ambiental	

## 2.12. Conformidade Técnica

Não há.

## 2.13. Obrigações da Proponente

Não há.

## 2.14. Obrigações da Contratante

a) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos no edital licitatório;

b) promover, através de seu representante, o servidor titular da função Assistente I da Seção de Almoxarifado e Patrimônio, ou seu substituto, a fiscalização da contratação, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993.

c) efetuar o recebimento definitivo em até:

3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, para os itens cujo valor total ficar abaixo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); ou

5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, para os itens cujo valor total ficar acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

## 2.15. Obrigações da Contratada

a) fornecer os produtos nos prazos e demais condições estipuladas na proposta;

b) entregar os produtos no Almoxarifado do Tribunal Regional Eleitoral, situado na Avenida Leoberto Leal, 975, Barreiros, no município de São José, no horário das 13h às 19h, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta;

c) após recebidos, os produtos serão conferidos pelo setor competente. Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los, no prazo máximo de 5 (cinco) dias;

d) estando em mora o licitante vencedor, o prazo para substituição dos produtos, de que trata o subitem c, não interromperá a multa por atraso prevista na licitação;

e) em caso de substituição de produto, conforme previsto no item c, correrão à conta do licitante vencedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega.

f) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do TRESA.

g) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 2.16. Custo estimado da contratação

Conforme planilha a ser elaborada pela CCM.

## 3. Especificação Técnica Detalhada

### 3.1. Requisitos Técnicos

Os objetos devem atender aos requisitos técnicos abaixo:

Id.	Requisito Técnico
1	<ul style="list-style-type: none"><li>• Impressão em uma via;</li><li>• Cor amarela;</li><li>• Medidas de 80mm de largura por 40 metros de comprimento; e</li><li>• Diâmetro do tubete de 12mm.</li></ul>
2	<ul style="list-style-type: none"><li>• Cor amarela;</li><li>• Ponta facetada para traços de 1 a 4mm; e</li><li>• Tinta fluorescente.</li></ul>
3	<ul style="list-style-type: none"><li>• Branca;</li><li>• Não tóxica;</li><li>• Lavável;</li><li>• Secagem rápida; e</li></ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Tubo com 8 gramas.</li> </ul>
4	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Lavável;</li> <li>• Não tóxica; e</li> <li>• Embalagem com 40 gramas.</li> </ul>
5	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Em papel reciclado na cor natural;</li> <li>• Medidas de 115mm por 230mm;</li> <li>• Gramatura de 90g/m<sup>2</sup>;</li> <li>• Impressão offset na cor preta (1x0) e dizeres personalizados.</li> </ul>
6	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Em papel trans therm branco;</li> <li>• Medidas de 50mm x 30mm;</li> <li>• Para impressão por termotransferência de código de barras;</li> <li>• Compatível com as impressoras da marca Bixolon-Samsung, modelo SLP-T400;</li> <li>• Em rolo com 1.200 etiquetas serrilhadas; e</li> <li>• Diâmetro do tubete de 25mm.</li> </ul>
7	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Branca;</li> <li>• Retangular;</li> <li>• Medidas de 106,36mm x 138,11mm;</li> <li>• 04 etiquetas por folha; e</li> <li>• Em papel de formato Carta.</li> </ul>
8	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Branca;</li> <li>• Retangular;</li> <li>• Medidas de 200mm x 288,5mm;</li> <li>• 01 etiqueta por folha; e</li> <li>• Em papel de formato A4.</li> </ul>
9	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo misto (cera/resina);</li> <li>• Cor preta;</li> <li>• Medidas de 110mm x 91mm;</li> <li>• Impressão por termotransferência de código de barras; e</li> <li>• Compatível com as impressoras da marca Bixolon-Samsung e Elgin.</li> </ul>
10	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Em metal cromado;</li> <li>• Com tinta epóxi na cor preta;</li> <li>• Capacidade para grampear até 20 folhas de 75g/m<sup>2</sup>;</li> <li>• Medidas 20cm x 5cm x 9cm; e</li> <li>• Para grampos do tamanho 26/6.</li> </ul>
11	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Branco;</li> <li>• Gramatura de 75g/m<sup>2</sup>;</li> <li>• Medidas de 210mm x 297mm; e</li> <li>• Provenientes de florestas 100% plantadas e renováveis.</li> </ul>
12	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Branco;</li> <li>• Gramatura de 75g/m<sup>2</sup>;</li> <li>• Medidas de 210mm x 297mm; e</li> <li>• Provenientes de florestas 100% plantadas e renováveis.</li> </ul>
13	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Revestido interna e externamente com polipropileno;</li> <li>• Com ferragens em aço inoxidável;</li> <li>• Medidas 31,5cm x 28,5cm;</li> <li>• Pasta do tipo lombo largo, com 73mm; e</li> <li>• Com visor de polipropileno.</li> </ul>
14	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Na cor preta;</li> <li>• Tinta à base de álcool;</li> <li>• Ponta de feltro; e</li> <li>• Escrita grossa com traço de 8mm de espessura.</li> </ul>
15	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cor preta;</li> <li>• Ponta de acrílico de 4mm;</li> <li>• Espessura de escrita de 2mm;</li> <li>• Não recarregável; e</li> <li>• Apaga facilmente.</li> </ul>
16	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Em tecido metálico preto;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Medidas de 108mm x 89mm; e</li> <li>• Base emborrachada.</li> </ul>
17	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Em tecido metálico preto;</li> <li>• Medidas de 58mm x 89mm; e</li> <li>• Base emborrachada.</li> </ul>
18	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Em poliestireno na cor preta;</li> <li>• Cantos arredondados;</li> <li>• Medidas de 23cm x 34,4cm;</li> <li>• Espessura de 0,3cm; e</li> <li>• Com prendedor central em metal banhado a zinco.</li> </ul>
19	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Na cor preta;</li> <li>• Sem óleo;</li> <li>• A base de água; e</li> <li>• Conteúdo de 40ml.</li> </ul>

### 3.1.1. Marcas e Modelos/Códigos de Referência

1	MARCA DE REFERÊNCIA: Maxprint
2	MARCA DE REFERÊNCIA: Jocar Office
3	MARCA DE REFERÊNCIA: Scoth – 3M
4	MARCA DE REFERÊNCIA: Scoth – 3M
6	MARCA DE REFERÊNCIA: Facislito
7	MARCA DE REFERÊNCIA: Colacril – CC188
8	MARCA DE REFERÊNCIA: Link Etiqueta – modelo 9021
9	MARCA DE REFERÊNCIA: Colacril
10	MARCA DE REFERÊNCIA: Adeck, modelo GE 304
11	MARCA DE REFERÊNCIA: Chamex Office
12	MARCA DE REFERÊNCIA: Chamex Office
13	MARCA DE REFERÊNCIA: Chies, referência 1077-8
14	MARCA DE REFERÊNCIA: Pilot, código 1100-P
15	MARCA DE REFERÊNCIA: Pilot, código WBM-7
16	MARCA DE REFERÊNCIA: Staples, código 25283-BR
17	MARCA DE REFERÊNCIA: Staples, código 25276-BR
18	MARCA DE REFERÊNCIA: Waleu
19	MARCA DE REFERÊNCIA: Radex

#### OBSERVAÇÕES:

- 1) Além da marca do produto, os licitantes deverão informar, quando houver, sua **referência, código ou modelo**.
- 2) Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações da marca indicada na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante a apresentação de amostra do produto e/ou declaração expedida pelo fabricante de que possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- 3) As marcas e modelos/códigos de referência não necessitam de amostra, pois atendem ao solicitado.
- 4) As marcas e os modelos/ códigos / referências citados prestam-se tão somente a determinar os requisitos que devem estar presentes no objeto pretendido (servem, portanto, como parâmetro de aferição das especificações exigidas para o produto solicitado, afastando-se eventuais dúvidas que possam ser suscitadas – destarte, será aceito pela Administração, sem restrições, produto similar ao indicado, que detenha as especificações daquele).

### 3.2. Execução e Gestão do Contrato

### **3.2.1. Papéis a serem desempenhados pelos principais atores do TRES e da Contratada**

Não há.

### **3.2.2. Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma**

Os materiais deverão ser entregues no depósito do Almoxarifado do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, situado na Avenida Leoberto Leal, n. 975, bairro de Barreiros, município de São José, SC, no horário das 13 às 19h.

Caberá ao servidor titular da função Assistente I da Seção de Almoxarifado e Patrimônio, ou seu substituto, efetuar o recebimento provisório e definitivo dos materiais.

**Prazo de entrega:** de, no máximo, **15 (QUINZE) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

### **3.2.3. Instrumentos Formais**

Relacionados no item 2.15, Obrigações da Contratada, subitens C a E.

### **3.2.4. Prazos de Garantia**

Após o recebimento definitivo, se constatado defeito no produto armazenado dentro do período de garantia legal, será acionado o respectivo fabricante para a substituição do lote avariado.

### **3.2.5. Acompanhamento do Contrato**

Não há.

### **3.2.6. Recebimento Provisório e Definitivo**

Os produtos serão inspecionados no ato do recebimento, a fim de verificar a conformidade dos materiais segundo as especificações constantes na caracterização e composição do objeto (item 2.7).

Será feita a contagem de todo quantitativo entregue, em embalagens, caixas e demais unidades de medidas, e, não sendo possível verificar item a item, haverá a conferência por amostragem.

No caso de fornecimento de amostra ou prova gráfica pelo licitante, será verificado no ato do recebimento, se o produto entregue no depósito do Almoxarifado é da mesma marca, código, referência ou modelo do produto que foi aprovado.

### **3.2.7. Pagamento**

Os pagamentos à Contratada estão descritos no item 2.14 - Obrigações da Contratante (subitens A e C).

### **3.2.8. Transferência de Conhecimento**

Não há.

### **3.2.9. Direitos Autorais**

Não há.

### **3.2.10. Qualificação Técnica**

Não há.

### **3.2.11. Descumprimento Contratual**

Situações que caracterizam descumprimento contratual:

- a) atraso na entrega dos produtos;
- b) entrega em desconformidade com o exigido neste Projeto Básico/Termo de Referência;
- c) entrega parcial de produtos;
- d) a não entrega de produtos; e
- e) não cumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas neste Projeto Básico/Termo de Referência.

### **3.2.12. Penalidades**

1. Se o licitante vencedor descumprir as condições da licitação ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto n. 5.450/2005.

2. O licitante ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) cometer fraude fiscal;
- b) apresentar documento falso;
- c) fizer declaração falsa;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- f) não mantiver a proposta; e
- g) não entregar a amostra de produto ofertado.

2.1. Para os fins do contido na alínea “d” do subitem 2, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n. 8.666/1993 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

3. Para os casos não previstos no subitem 2 poderão ser aplicadas à empresa vencedora, conforme previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial desta licitação, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) no caso de inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto que não foi executado;
- c) no caso de inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto contratado;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

3.1. As sanções estabelecidas no subitem 2 e na alínea “e” do subitem 3 são de competência do Presidente do TRESA.

4. Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, bem como eventuais substituições de produto(s) sujeitará o licitante, a juízo da Administração, à multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor contratado, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a entrega do(s) produto(s).

### **3.3. Modelos de Documentos**

Não há.

# PREGÃO N. 018/2018

## ANEXO II

### PLANILHA DE CUSTOS\*

\* Valores em Real (R\$)

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTDE.	UNIDADE	CUSTO ESTIMADO TOTAL
1	Bobina em papel térmico, rela	Item de participação <b>exclusiva</b> de MEs/EPPs/Cooperativas	2.550	Bobina	14.917,50
2	Caneta marca texto	Item de participação <b>exclusiva</b> de MEs/EPPs/Cooperativas	1.020	Caneta	989,40
3	Cola em bastão branca	Item de participação <b>exclusiva</b> de MEs/EPPs/Cooperativas	350	Unidade	661,50
4	Cola branca, líquida	Item de participação <b>exclusiva</b> de MEs/EPPs/Cooperativas	408	Unidade	966,96
5	Envelope Ofício, Modelo TRE.ZE-03	Item de participação <b>exclusiva</b> de MEs/EPPs/Cooperativas	450	Cento	5.175,00
6	Etiqueta, em papel trans therm, autoadesiva, branca	Item de participação <b>exclusiva</b> de MEs/EPPs/Cooperativas	300	Rolo	2.025,00
7	Etiqueta em papel autoadesiva, 04 (quatro) etiquetas por folha	Item de participação <b>exclusiva</b> de MEs/EPPs/Cooperativas	40	Caixa com 100 folhas	1.434,80
8	Etiqueta em papel autoadesiva, 01 (uma) etiqueta por folha	Item de participação <b>exclusiva</b> de MEs/EPPs/Cooperativas	400	Caixa com 100 folhas	12.824,00
9	Rolo de fita (Ribbon)	Item de participação <b>exclusiva</b> de MEs/EPPs/Cooperativas	180	Unidade	1.620,00
10	Grampeador	Item de participação <b>exclusiva</b> de MEs/EPPs/Cooperativas	400	Unidade	8.496,00
11	Papel A4	<b>Item de participação aberta</b>	3.750	Resma	73.050,00
12	Papel A4	Item de participação <b>exclusiva</b> de MEs/EPPs/Cooperativas	1.250	Resma	24.350,00
13	Pasta registrador AZ	Item de participação <b>exclusiva</b> de MEs/EPPs/Cooperativas	650	Unidade	11.986,00
14	Pincel atômico na cor preta	Item de participação <b>exclusiva</b> de MEs/EPPs/Cooperativas	540	Unidade	2.311,20

15	Pincel marcador para quadro branco	Item de participação <b>exclusiva</b> de MEs/EPPs/Cooperativas	156	Unidade	1.031,16
16	Porta caneta em tecido metálico preto	Item de participação <b>exclusiva</b> de MEs/EPPs/Cooperativas	300	Unidade	3.642,00
17	Porta clips em tecido metálico preto	Item de participação <b>exclusiva</b> de MEs/EPPs/Cooperativas	250	Unidade	2.242,50
18	Prancheta portátil em poliestireno na cor preta, cinza, fumê ou transparente	Item de participação <b>exclusiva</b> de MEs/EPPs/Cooperativas	350	Unidade	3.874,50
19	Tinta para reabastecer almofada para carimbo	Item de participação <b>exclusiva</b> de MEs/EPPs/Cooperativas	150	Unidade	490,50

- Planilha elaborada em 1º de março de 2018.